

GRUPO SUDESTE

GESTÃO

1. CONSTRUIR A AGENDA DA SAUDEDO TRABALHADORE DA TRABALHODORA EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO 7508/2011 COMO: PLANO COM GARANTIA DO CUMPRIMENTO AÇÃO ANUAL DE SAÚDE DO TRABALHO NO PLANO NACIONAL , MUNICIPAL E ESTADUAL DE SAUDE.
2. GESTÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E AUTONOMIA DO CERESTEM SEUS INVESTIMENTOS.
3. PAUTAR NAS INSTÂNCIAS DO SUS E NO CONTROLE SOCIAL A PNST E AS PROPOSTASESTABELECIDAS NO 6º ENCONTRO DA RENAST (CIT, CONASS, CONASEMS , CIB'S , CIR'S) .
4. ESTABELECEER METAS NACIONAIS EM RELAÇÃO: TEMAS, PROJETOS E OS AGRAVOS E DOENÇAS DE MAIOR MAGNITUDE EM SAUDE DO TRABAHADOR.
5. INSTITUIR A REFERÊNCIA TÉCNICA EM SAUDE DO TRABALHADOR NOS MUNICÍPIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR.
6. MELHORAR E QUALIFICAR A GESTÃO COM PARTICIPAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL.
7. MANTER E PRESERVAR OS ENCONTROSREGIONAIS / ESTADUAIS / NACIONAIS EM SAÚDE DO TRABALHADOR.
8. GARANTIR A EQUIPE MULTIPROFISSIONAL NA COMPOSIÇÃO DO CEREST INGRESSO MEDIANTE A CONCURSO PÚBLICO.
9. ESTABELECEER INCENTIVO FINANCEIRO DA RENAST ESPECÍFICO PARA OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DOS CEREST.
10. GARANTIR A EFETIVAÇÃO / PUBLICIZAÇÃO/ RESPOSTA DAS PROPOSTAS APROVADAS NOS GRUPOS DE TRABALHO NOS ENCONTROS NACIONAIS DA RENAST.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. AGILIZAR A APROVAÇÃO DOS CODIGOS SANITÁRIOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS
2. GARANTIR A INTERINSTITUCIONALIZAÇÃO Á PRÁTICA E A PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES
3. UTILIZAR OS CODIGOS SANITÁRIOS MANTENDO AS DEMAIS LEGISLAÇÕESCORRELATAS COMO REFERÊNCIA TÉCNICAEM SAÚDE DO TRABALHADOR
4. EFETIVARE VALORIZAR NA SAÚDE DO TRABALHODORA NOTIFICAÇÃO DOS AGRAVOS E DOENÇASRELACIONADAS NA SAÚDE DO TRABALHADOR NO SINAN
5. AUTORIDADESANITÁRIAPARA OS PROFISSIONAIS CERES E DAREDE DE VIGILÂNCA EM SAÚDE PARA REALIZAR VIGILÂNCIAEM AMBIENTESE PROCESSOS DE TRABALHO.
6. APRIMORAR AS FICHAS DE NOTIFICAÇÃO – SINAN – SAÚDE DO TRABALHADOR ATRAVÉS DE GRUPO DE TRABALHO (CONSTRUÇÃO COLETIVA).
7. APLICAR A PORTARIA MINISTERIAL 3120 / 98 NAS AÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR – INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
8. REVISÃO DAS FICHAS DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.
9. IMPLANTAR O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIADE AMBIENTES E PROCESSOS DE TRABALHO COM INSTRUMENTOS PRÓPRIOSNAS INSTÂNCIASINTERFEDERATIVAS.

10. IDENTIFICAR OS RISCOS AMBIENTAIS E PROCESOS DE TRABALHOS NOS TERRITÓRIOS, AMPLIANDO OS PROGRAMAS DE AÇÕES, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS REGIONAIS DOS RISCOS AMBIENTAIS E DOS PROCESSOS DE TRABALHO.
11. INCLUSÃO DO CEREST NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMÁTICAS DO PAVISA.
12. ESTABELECE PARCERIA PERMANENTE COM A VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO E ESTADO PARA A REALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

REDE DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

1. ESTABELECE REFERÊNCIAS E CONTRA-REFERÊNCIAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR NA REDE SUS E CONVENIADOS.
2. MANTER A ASSISTÊNCIA (ACOLHIMENTO, NEXO, REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA).
3. CONSTRUIR/PACTUAR REDE DE ATENÇÃO LIGADA À REDE LABORATORIAL.
4. QUE AS AÇÕES EM ST SEJAM DESENVOLVIDAS EM TODOS OS NÍVEIS DE ATENÇÃO (PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA), GARANTINDO O PAPEL DE MATRICIAMENTO DO CEREST E ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA/ QUALIFICADA.

CAPACITAÇÃO

1. CAPACITAR A REDE DE SAÚDE INCLUINDO O HISTÓRICO OCUPACIONAL EM TODOS OS INSTRUMENTOS DO SUS.
2. ELABORAÇÃO CONJUNTA DE AÇÕES DE CAPACITAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR COM OS DIVERSOS COMPONENTES DAS REDES DE ATENÇÃO.
3. PUBLICIZAR, LISTA NA REDE RENAST TODOS OS PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DISPONÍVEIS INCLUINDO O COMPROMISSO PERMANÊNCIA DO TRABALHO NA REDE SUS POR UM PRAZO DETERMINADO.
4. PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE.
5. CONSIDERAR A IMPORTÂNCIA DOS ACS'S NAS CAPACITAÇÕES EM SAÚDE DO TRABALHADOR.
6. CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE O PREENCHIMENTO CORRETO DO CAMPO OCUPAÇÃO.
7. CAPACITAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR.

CONTROLE SOCIAL

1. AMPLIAR A CONCEPÇÃO DE CONTROLE SOCIAL PARA ALÉM DOS SINDICATOS.
2. IMPLANTAÇÃO DAS CIST NOS CONSELHOS DE SAÚDE DAS TRÊS INSTÂNCIAS DE GOVERNO.
3. MONITORAMENTO PELA CIST NACIONAL DAS AÇÕES DAS CIST ESTADUAIS E ESTAS DAS CIST'S MUNICIPAIS.
4. INCLUIR REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES/OU CONSELHO GESTOR NO PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO COTIDIANAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR REALIZADAS PELO CEREST.